

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza



Assista AO VIVO pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO

CAMBUCI S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada no Dia 08 de Maio de 2025
1. Data, Hora e Local: Realizada às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2025, na filial administrativa da sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430. **2. Presença:** Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Roberto Estéfano e secretariada pela Dra. Daniela Coutinho de Castro. **4. Ordem do Dia:** Proposta de pagamento de Proventos (dividendos intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio) conforme dispõe o artigo 41, parágrafos primeiro e quarto, do Estatuto da Companhia, observando-se os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, conforme facultado no Estatuto Social da Companhia, o pagamento de proventos no valor de R\$ 9.366.275,97 (nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), como segue: **(i) distribuição de dividendos intercalares** no valor de R\$ 4.183.957,30 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2025, declarada com base no balanço de 31 de março de 2025; (i.a) o pagamento dos dividendos intercalares ora declarados será efetuado em 30 de maio de 2025, conforme definido na presente reunião; (i.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos Dividendos Intercalares será abatida da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 relativa ao exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber dividendos intercalares os acionistas da Companhia detentores de ações em 15.05.2025; (c) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (08.05.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.05.2025); **(ii) distribuição de juros sobre capital próprio** com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data-base de 30 de junho 2025, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R\$ centavos), correspondentes a R\$ 0,12386165 por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii.a) o pagamento dos juros sobre o capital próprio, será efetuado em 30 de junho de 2025, conforme definido na presente reunião; (ii.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio os acionistas da Companhia detentores de ações em 15.05.2025; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (08.05.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.06.2025); e **(iii)** deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos proventos ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 08 de maio de 2025. **Assinaturas:** Mesa: (a) Roberto Estéfano (Presidente); (b) Daniela Coutinho de Castro (Secretária). Conselheiros: (a) Eduardo Estéfano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira. Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio. **Roberto Estéfano** - Presidente; **Daniela Coutinho de Castro** - Secretária - OAB/SP 151.840; **Eduardo Estéfano Filho**, **Manuel Roberto Bravo Caldeira**. JUCESP nº 213.289/25-8 em 25/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 142ª (Centésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo Grupo Fartura de Hortifrut S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 142ª (centésima quadragésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pelo **Grupo Fartura de Hortifrut S.A.**, consubstanciados pela 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, do Grupo Fartura de Hortifrut S.A. ("Debêntures", "Devedora", "CRA", "Titulares de CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), a participar da assembleia especial de investidores ("Assembleia Especial de Investidores" ou "Assembleia"), que será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia **11 de julho de 2025, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da Plataforma eletrônica Ten Meetings, coordenada pela Emissora, sendo o acesso através do link (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>), administrada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pelo Grupo Fartura de Hortifrut S.A.", celebrado em 16 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(I)** aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.2, itens "j" e "k" do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, do Grupo Fartura Hortifrut S.A.", celebrado em 16 de dezembro de 2021 entre a Devedora e a Emissora conforme aditado ("Escritura de Emissão") e da Cláusula 11.1.2, item "j" e "k", do Termo de Securitização ("Renúncia"); **(II)** aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.2, item "c", da Escritura de Emissão e da Cláusula 11.1.2, item "c", do Termo de Securitização, em decorrência de descumprimento de obrigações não pecuniárias da Devedora previstas na Escritura de Emissão relacionadas ou decorrentes do descumprimento objeto de Renúncia; e **(III)** autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CRA, em conjunto com a Emissora e a Devedora, a praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Especial de Investidores, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização. A Devedora participará da Assembleia Especial de Investidores, somente com a anuência dos Titulares de CRA, e se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Titulares de CRA durante a sua realização, observados os limites das matérias constantes na Ordem do Dia, para que estas sejam aprovadas pelo quórum necessário, desde que não gerem alteração nos termos e condições dos Documentos da Operação, ou ainda, em qualquer aspecto ou característica da Emissão, que não descritos na Ordem do Dia. Em contrapartida à aprovação das matérias acima elencadas pelos Titulares de CRA no âmbito da Assembleia, com a renúncia a direito de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, a Companhia propôs o pagamento de prêmio *flat* de 0,30% (trinta centésimos por cento) a ser calculado sobre o Valor Nominal Atualizado dos CRA na data da primeira convocação da Assembleia Especial de Investidores. O pagamento do prêmio será feito via B3 em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de realização da Assembleia, aos Titulares de CRA que tiverem os CRA no dia da realização da Assembleia. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA foi disponibilizado em 29 de maio de 2025 no site da Emissora (www.ecoagro.agr.br); e no site da CVM: www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (1) Instalação e Quórum:** a Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12.4 do Termo de Securitização. As matérias descritas na Ordem do Dia devem ser aprovadas em 2ª (segunda) convocação pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRA em Circulação presentes, desde que representem, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, conforme previsto na Cláusula 12.5 do Termo de Securitização. **(2)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(3)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial de Investidores. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; **(3)** Observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 da Resolução CVM 60, de acordo com o item "(2)" acima e **(4)** abaixo, os Titulares de CRA deverão acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, cópia dos seguintes documentos: **a)** quando pessoa física, documento de identidade; **b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; **c)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e **d)** quando for representado por procurador, a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial de Investidores, outorgada há menos de 1 (um) ano, obedecidas as condições legais. **(4)** Após o horário de início da Assembleia Especial de Investidores, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. **(5)** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br>) e do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor>) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Instrução de Voto a Distância:** Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>), conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT. Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatário(s), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGT, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail assembleia@ecoagro.agr.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 03 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 23ª (vigésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **23 de julho de 2025, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I)** A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, na respectiva Assembleia. **(II)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(III)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais. **(IV)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 03 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

A ANA – Associação Nacional de Administração - Edital de Registro de Chapa - eleição 2025 - Em cumprimento aos dispositivos legais, comunica que foi registrada a seguinte chapa: Presid. Roberto Carvalho Cardoso, 1º Secret. Guilherme de Carvalho Cardoso, 2º Secret. José Vicente Messiano., 1º Tesour. Mauro José Aita, 2º Tesour. Edson José Diaféria, Suplentes: Leonardo Tapie Baccari, Gabriela Reimberg Batista, Marcelo Sória Rodrigues, Conselho Fiscal Efetivos: Sergio Massao da Silva Tahir, Paulo Gaspar Schlittler, José Roberto de Araujo Cunha Junior, Suplentes: Maria Valéria Espinos Guerra Martins, Thais Helena Goe, Suzana Natália Guirado Ferreira Fernandes, como concorrente à eleição que se refere o Edital publicado no dia 06/06/2025 neste jornal, e tendo como coordenador do processo eleitoral o Sr. Igor de Melo Rodrigues. O prazo de impugnação é de 03 (três) dias a contar da data da publicação. São Paulo, 03 de Julho de 2025. Roberto Carvalho Cardoso. Presidente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
CNPJ Nº 63.025.530/0085-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90213/2025 – HU
PROCESSO SEI Nº 154.00003699/2025-91
REF.: ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA

Foram realizadas alterações no ANEXO I – Memorial Descritivo – Itens 4, 7, 15 e no item 1.19 – Condições Gerais NOVA DATA: SESSÃO DE ABERTURA: 17/07/2025 às 9h. Demais informações estarão disponíveis nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 72ª (Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (septuagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.2.1 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 72ª Emissão, em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por José Volter Laurindo De Castilhos e Marisa Poletto Laurindo de Castilhos" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **23 de julho de 2025, às 14:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(I)** deliberar sobre a revogação do vencimento antecipado da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025-JCL", conforme aditada ("CPR-Financeira"), declarado em 2 de junho de 2025, nos termos da Cláusula 9 da CPR-Financeira, bem como do consequente resgate antecipado dos CRA, em razão do inadimplemento, pelos Devedores, da parcela com vencimento em 30 de maio de 2025 ("Parcela Vencida"); **(II)** Caso aprovada a revogação no item (I) acima, aprovar a autorização para que a Emissora utilize o montante disponível na Conta Centralizadora para realizar o pagamento da Parcela Vencida, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia; **(III)** caso aprovado o item (I) acima, deliberar sobre (a) a repactuação do saldo devedor, que continuará sendo atualizado monetariamente e acrescido de remuneração, conforme estabelecido na CPR-Financeira, em 05 (cinco) parcelas, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 25 de agosto de 2025 e o saldo devedor residual, sem prejuízo da remuneração, nos dias 28 de maio de 2026, 28 de maio de 2027, 30 de maio de 2028 e 29 de maio de 2029 (vencimento); e (b) a permanência de todas as obrigações e garantias originalmente constituídas na CPR-Financeira; e **(IV)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I)** A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. **(II)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo, em até 24 horas da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(III)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, jsc@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; 5. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos assembleia@ecoagro.agr.br, jsc@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM; 6. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matéria(s) objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 03 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.